



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.874/2009.

Projeto de Lei nº 6.027/2009

Autor: Ver. Eduardo Holanda


Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

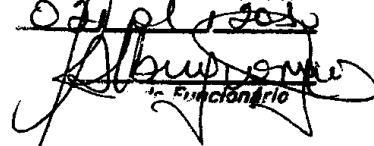
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Carlos Alves de Lima** a Rua Beira da Lagoa, localizada no bairro do Bom Parto, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de Dezembro de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM


Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	